

id: 2911217

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
DECISÃO  
-----

**001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002330-38.2018.8.19.0000** Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: NOVA IGUACU 7 VARA CIVEL Ação: 0144177-45.2017.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00024002 - AGTE: CONDOMINIO DO PARQUE RESIDENCIAL LAFAIETE ADVOGADO: ROBERTO ANTONIO BIGLER TEODORO OAB/RJ-110933 ADVOGADO: ALINE CARVALHO DE OLIVEIRA OAB/RJ-148442 AGDO: ADILSON NEVES GONDIM AGDO: ALCYNETE LAURET SANTOS GONDIM **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: Assim, se nada há a suprir, esclarecer ou dirimir, improcedem os embargos de declaração, razão pela qual, com fulcro no artigo 932, IV, "a", do CPC/2015, nego provimento ao recurso.

**002. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0035283-89.2017.8.19.0000** Assunto: Enriquecimento sem Causa / Atos Unilaterais / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 39 VARA CIVEL Ação: 0055041-03.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00344094 - AGTE: CATULO GAMA DE MENEZES AGTE: ELIENE DANNE DO ESPIRITO SANTO AGTE: ELIANE RODRIGUES DANNE AGTE: WILSON REIS DE OLIVEIRA AGTE: PEDRO PAULO MOREIRA AGTE: FELIPPE WANCELOTTI AGTE: SILVIO ANGELO VIEIRA COSTA AGTE: HILDA MARIA SCHIATTI VALLE AGTE: PAULO ROBERTO CHAVES MENDES AGTE: DELERMANDO MESTRINHO GUASQUE ADVOGADO: MARCUS ALEXANDRE SIQUEIRA MELO OAB/RJ-065342 ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA MELO OAB/RJ-091441 ADVOGADO: EDUARDO FERNANDO CHAVES OAB/RJ-103982 AGDO: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS OAB/RJ-159947 **Relator: DES. RICARDO COUTO DE CASTRO** DECISÃO: Convento em diligência o julgamento do presente agravo, determinado sua remessa ao Contador Judicial para que esclareça se adotou os índices de correção monetária que expressem a real perda econômica diante da inflação vivida mês a mês. Neste âmbito, deverá o ilustre Contador observar o entendimento constante da decisão do Superior Tribunal de Justiça, no REsp nº 1.314.478/RS. Deve, ainda, esclarecer se seguiu o título executivo judicial no que tange aos índices corretos de 1987 e 1989. Proceda-se a urgente remessa dos autos, sendo certo que o esclarecimento deverá se dar em 10 (dez) dias úteis.

**003. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0001481-66.2018.8.19.0000** Assunto: Nulidade de Ato Administrativo / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL 16 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0003585-28.2018.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00015116 - AGTE: EMPRESA DE ÔNIBUS SANJOANENSE CAMPOSTUR LTDA. ADVOGADO: MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO OAB/RJ-017783 ADVOGADO: RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO OAB/RJ-127992 AGDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN PROC. EST.: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AGDO: EMPRESA BRASIL S.A. TRANSPORTE E TURISMO AGDO: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. **Relator: DES. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO** DECISÃO: INDEFIRO o pedido liminar formulado no item (a) da petição de fls. 27/29, porquanto compete ao DETRO/RJ a função de fiscalizar, inspecionar e vistoriar os serviços intermunicipais de transportes de passageiros por ônibus, dentre outras atribuições. Nada obstante, considerando o interesse público existente, qual seja, o regular funcionamento do sistema de transporte de passageiros na localidade, OFICIE-SE o Presidente do DETRO/RJ para que informe, no prazo de 5 dias, acerca do pedido formulado pela Agravante em sede administrativa, conforme documento de fls. 30.À Secretaria, para expedição do ofício.

id: 2911226

\*\*\* DGJUR - SECRETARIA DA 7ª CÂMARA CÍVEL \*\*\*

-----  
DESPACHOS  
-----

**001. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0014016-95.2016.8.19.0000** Assunto: Investigação de Paternidade / Relações de Parentesco / Família / DIREITO CIVIL Origem: CAPITAL 5 VARA DE FAMILIA Ação: 0268243-82.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00148849 - AGTE: SIGILOSO AGTE: SIGILOSO ADVOGADO: RENATA ANGELICA FRAZÃO NOGUEIRA OAB/RJ-167034 ADVOGADO: MARCIO DA COSTA MELLO OAB/RJ-170410 AGDO: SIGILOSO ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000001 **Relator: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DESPACHO: AO EMBARGADO.

**002. CONFLITO DE COMPETENCIA 0055755-14.2017.8.19.0000** Assunto: Auxílio- Outros / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: CAPITAL CARTORIO UNICO JUI ESP FAZENDA PUBLICA Ação: 0249905-89.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00549332 - SUSCTE: MARA CRISTINA TREGGI SENA ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DO RÉGO MONTEIRO DA COSTA OAB/RJ-080749 SUSCDO: JUÍZO DE DIREITO DO 2ª JUIZADO ESPECIAL FAZENDÁRIO DA COMARCA DA CAPITAL INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Relator: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA** DESPACHO: Diante da admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0053455-79.2017.8.19.0000, cuja discussão envolve a matéria aqui levantada, suspendo o presente feito até decisão final da controvérsia pela Seção Cível Comum, na forma do artigo 313, IV, do Código de Processo Civil. Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro GAB. DES CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA SÉTIMA CAMARA CIVEL CONFLITO DE COMPETENCIA nº 0055755-14.2017.8.19.0000 PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FÓRUM CENTRAL Av. Erasmo Braga, 115 - Centro / CEP: 20020-903